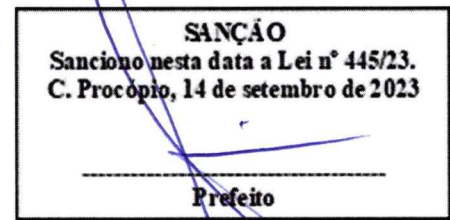




LEI Nº 445/23
DATA: 14/09/23

SÚMULA: *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 714/2011 e dá outras providências.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 714/11, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O servidor público estável da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Municipal poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, de outros municípios e do Distrito Federal, nas seguintes hipóteses:

.....
II - para atender a termos de convênio de cooperação mútua firmado com órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, de outros municípios e do Distrito Federal, na condição de cedente ou cessionário, e, no que couber, atendendo-se os preceitos desta lei;

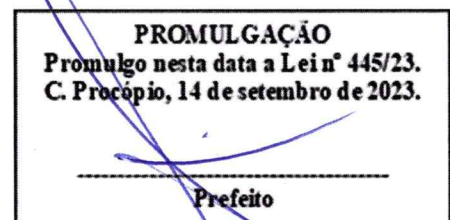
com a seguinte redação: **Art. 2º** - O art. 5º da Lei Municipal nº 714/11, passa a vigorar

***Art. 5º.** A cessão, na condição de cedente, para atender a termos de convênio de cooperação mútua firmados com órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, de outros municípios e do Distrito Federal, deverá ser formalizado mediante requerimento a que se refere o ANEXO desta Lei, devidamente protocolado.*

com a seguinte redação: **Art. 3º** - O art. 9º da Lei Municipal nº 714/11, passa a vigorar

***Art. 9º.** Verificado interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira, a Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal poderá solicitar a cessão de servidor ou empregado oriundo de órgão ou entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, de outros municípios, do Distrito Federal, nas mesmas hipóteses previstas no art. 1º.*

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.



Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2023.


Amin José Hannouche
Prefeito Municipal


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município